



SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	02 de outubro de 2020	HORÁRIO	08:22 às 09:01
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador
	Ernani Henrique dos Santos Júnior	Coordenador Adjunto
	Gustavo Nóbrega de Lima	Membro Suplente
	Daniel Marques	Gerente Téc/Fiscalização
	Welison Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 04/09/2020.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 1049389/2020– Solicitações de Registro
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Pelo DEFERIMENTO e efetivação das solicitações de registro dos seguintes requerentes: MARIA ELENA ARAUJO DE FREITAS, JULIA BRENDA DA SILVA FIGUEIRÊDO LUCENA, ADILENE BATISTA BARBOSA, LEANDRO PINHEIRO NEVES MANTA, ARTUR GOMES DE SÁ, THAIS CRISTINA OLIVEIRA DE ALEXANDRIA, ILANE ABREU DE VASCONCELOS, JÉSSICA PEREIRA PAZ, EVERLY VIEIRA DE MORAIS, JORDANA FABIOLA DA SILVA LEITE, ISABELA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, ANA GABRIELA LIMA ALVES DE OLIVEIRA, BARBARA MILENA MENEZES DOS ANJOS, PAULO RICARDO CORREIA DOS SANTOS, CARLOS ALEXANDRE ALVES DA COSTA JÚNIOR, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA, DANIELLA NEVES RODRIGUES, DÉBORA ARAÚJO NÓBREGA, MARIA ISADORA FERNDDES DA SILVA, KAMILA ELLEN DOS SANTOS, JOSÉ CLEIDIO HORÁCIO JÚNIOR, HUANNE GOMES RODRIGUES, ALANA SOUZA SANTOS e VANESSA DA COSTA MARTINS. Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: LARYSSA SUÊNIA FERNANDES NEVES, BRUNO LOPES SILVA, HEDERT RIBEIRO ESPINOLA, JOÃO FELIX SOBRINHO NETO, DOUGLAS PEREIRA DUTRA, ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, RODOLFO ARAÚJO CAVALCANTI DE LIRA, MYLENA THEODORA BRITO DE OLIVEIRA ALVES, LINDIANE MIRELLA ALVES DE MEDEIROS, ANA CAROLNA DE OLIVEIRA RIBEIRO, NATÁLIA



	<p>FERNANDES FERREIRA ACIOLY, MAYELLE CORDEIRO BEZERRA e LUCIANA GAZZINELLI MARINHO.</p> <p>Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: YAVEH CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.</p> <p>Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: TOLSTOI FREIRES DE ARAUJO – ME e JMH Construções e Serviços LTDA.</p>
2	Processo 134/2018 – Protocolo 774398/2018 – Auto de Infração
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encerramento do processo na CEPEF e continuidade dos procedimentos de cobrança.
3	Processo 133/2018 – Protocolo 777331/2018 – Auto de Infração
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encerramento do processo na CEPEF e continuidade dos procedimentos de cobrança.
4	Processo 138/2018 – Protocolo 758507/2018 – Auto de Infração
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto do relator pelo arquivamento do processo em nome da JVIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, uma vez que já foram cumpridos todos os trâmites processuais e, pela abertura de novo protocolo para responsabilização da proprietária da empresa.
5	Protocolo 1118939/2020 – Relatório de Fiscalização
Fonte	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
Relator	Gustavo Nóbrega de Lima
Encaminhamento	O protocolo foi retirado de pauta a pedido do relator, que solicitou o encaminhamento à DFI para inserção do e-mail com a resposta da interessada, que não constava nos arquivos anexos.
6	Protocolo 1122552/2020 – Inclusão de Pós-Graduação (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização))
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Júnior
Encaminhamento	Por unanimidade pelo indeferimento do processo para inclusão de título complementar de Engenharia de Segurança do Trabalho, solicitado pelo arquiteto Eduardo Antonio Correia Pinto de Lemos, com recomendação de que o mesmo solicite à instituição de ensino a complementação da carga horária necessária ao atendimento da Resolução Nº 162, de 24 de maio de 2018, no que se refere ao número de horas de aulas práticas.



CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador Adjunto

GUSTAVO NÓBREGA DE LIMA
Membro Suplente

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora